

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025
EDITAL Nº 10/2024 – CEPUERJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da UERJ (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano do programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, a iniciar-se no mês de março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Cepuerj, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS					
	AC	I	II	III	TOTAL	
601 – Enfermagem	02	-	-	-	02	02 anos
602 – Fisioterapia	02	-	-	-	02	
603 – Nutrição	02	-	-	-	02	
604 – Psicologia	02	-	-	-	02	
605 - Serviço Social	02	-	-	-	02	

I – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas candidatas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***A pessoa candidata que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, a pessoa candidata cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis para os programas neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do MEC).
- 2.2. A coordenação e a preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso são exercidas por profissionais em pleno exercício de suas atividades no Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH) e no Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ).
- 2.3. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, a pessoa candidata, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.4. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (MEC e Ministério da Saúde) que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção é autorizado junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.5. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6. As pessoas candidatas selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelas pessoas candidatas:
- a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8. A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos a pessoa candidata matriculada deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.9. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Serviço de Formação em Saúde do Idoso, modalidade

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO

Residência da Coordenadoria de Saúde do Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH) da UERJ. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE/Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do NucEH, HUPE, e/ou outros profissionais da UERJ ou instituições conveniadas designados para tal.

- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O Programa de Residência de que trata este edital terá como cenário principal o Núcleo de Envelhecimento Humano (NucEH)/UERJ, cuja missão é promover com qualidade, inovação, ética e transparência uma abordagem interdisciplinar nas ações do ensino, pesquisa, extensão e modelos assistências de saúde na busca permanente de projetos, programas, movimentos e ações voltadas para o atendimento da população acima de 60 anos; o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A responsabilidade acadêmica do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso é dos preceptores e ou professores do quadro efetivo do NucEH /UERJ de cada área do programa, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.13.** São objetivos da residência:

ÁREA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	OBJETIVOS
ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Prestar assistência de enfermagem sistematizada, nas especialidades clínica/cirúrgica e gerontológica utilizando instrumentos próprios de avaliação funcional gerontológica. Estimular a manutenção da autonomia e independência do idoso. Participar e contribuir com a equipe multiprofissional na atenção ao idoso e seus cuidadores. Supervisionar a assistência de enfermagem prestada à pessoa idosa nos cenários trabalhados na perspectiva da construção do cuidado individualizado e integral.	- Formar profissionais aptos a atuarem em diferentes cenários que compõem a rede de atenção, de forma a utilizar os mecanismos que integram o SUS, garantindo o atendimento integral ao idoso. - Oferecer instrumental teórico-prático na atenção à saúde do idoso, enfatizando aspectos de promoção de autonomia e independência desse grupo etário.
FISIOTERAPIA	Prestar assistência fisioterapêutica ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde, visando à melhora e/ou recuperação de sua capacidade motora e funcional. Realizar avaliação fisioterapêutica objetivando o diagnóstico cinético-funcional, seguida da prescrição do programa terapêutico, utilizando recursos próprios da fisioterapia, como: cinesioterapia, eletrotermoterapia, mecanoterapia e terapia manual. Prestar orientação de programa domiciliar e de alta para idosos e familiares/cuidadores. Elaborar, executar e avaliar planos terapêuticos, na perspectiva de construção em equipe do cuidado integral em saúde do idoso.	- Formar profissionais habilitados a atuar em equipe promovendo o trabalho ético, participativo, corresponsável e interdisciplinar. - Contribuir para a formação de profissionais capazes de propor plano terapêutico em equipe, objetivando a

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO

NUTRIÇÃO	Prestar assistência nutricional ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Orientar idosos, seus familiares e cuidadores, visando à promoção, manutenção ou recuperação do estado nutricional. Realizar avaliação, prescrição e evolução nutricional, orientação de alta, e participar de ações educativas em saúde, na perspectiva de construção em equipe multiprofissional do cuidado integral à saúde do idoso.	reabilitação, qualidade de vida e uso racional de recursos. ▪ Formar profissionais aptos a trabalhar com as famílias e cuidadores como sujeitos importantes para a assistência integral ao usuário do serviço. ▪ Potencializar a formação de profissionais capazes de atuar ativamente e corresponsavelmente na qualificação da assistência humanizada e com excelência técnica ao idoso, sendo pautada pelo respeito, ética e responsabilidade.
PSICOLOGIA	Prestar assistência em psicologia clínica com ênfase em psicanálise ao idoso e ou cuidador nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Manejar referências técnicas que viabilizem a interlocução com a equipe multiprofissional e interdisciplinar sustentando uma perspectiva, própria à psicologia clínica, que permita situar as questões subjetivas de um idoso e ou cuidador que se encontre em sofrimento psíquico. Empreender uma leitura aprofundada e crítica do discurso geriátrico-gerontológico e demonstrar uma atitude responsável e ética, compatível com o exercício de sua função.	▪ Propiciar o desenvolvimento de interfaces entre a assistência e a promoção da saúde através de metodologias facilitadoras ao processo de reflexão crítica permanente.
SERVIÇO SOCIAL	Avaliar as condições sociais do idoso e de sua família. Abordar os determinantes sociais no processo saúde-doença-cuidado. Orientar a população quanto aos recursos existentes para a viabilização de seus direitos. Desenvolver suas competências através da formação crítico-reflexiva em serviço, a partir de sua inserção prática nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial e de promoção da saúde. Aprimorar as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão. Participar de espaços de controle social. Elaborar, executar e avaliar planos de trabalho, na perspectiva da construção em equipe do cuidado integral em saúde.	

2.14. São requisitos para ingressar na residência:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como com o Regulamento do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2025;
- Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de pessoas candidatas com diploma obtido em instituições estrangeiras.
- Possuir situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional até a data de início do programa. As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro.
- As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
- Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
14/08 a 12/09/2024	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2025, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção:** A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Prova Discursiva	05 (com até dois subitens por questão)	50	25

- 4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.
- 4.3. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco até o término das inscrições para avisar ao Cepuerj, caso contrário, poderá ser eliminado do certame assim que identificada essa ocorrência.
- 4.4. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver a pontuação mínima para aprovação, conforme constante na tabela.

5. DAS PROVAS

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.2. A data e o local previstos para a realização da prova discursiva poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 5.3. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 05 (cinco) questões de conhecimento específico com até 02 (dois) subitens.

6. DO GABARITO DA PROVA

- 6.1. O gabarito da prova discursiva será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link dos pedidos de revisão será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
 - c) Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar;
 - d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- a) Não estiver fundamentado dentro referências bibliográficas contidas no Anexo II.
 - b) Não for claro e objetivo no pleito.
 - c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
 - d) Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso.
 - e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
 - f) For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídas indistintamente a todas as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.
- 7.7. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.8. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1. A listagem de pontuação obtida pelas pessoas candidatas na prova discursiva será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 8.2. Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova discursiva no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I), por meio site do Cepuerj, no link da página da Residência Saúde UERJ 2025, que será bloqueado imediatamente após o período previsto.

9. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1. A revisão da prova discursiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada.
- 9.2. As pessoas candidatas deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no comando ENVIAR;
 - c) Preencher corretamente todos os campos do formulário de solicitação de revisão, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 9.3. Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), no horário das 11 às 15 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 9.4. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 9.5. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- a) Contiverem identificação da pessoa candidata no campo destinado à revisão.
 - b) Forem interpostos fora do período descrito.
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito.
 - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 9.6. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.
- 9.7. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.8. O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 10.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- a) Ter obtido maior pontuação na questão de número 1(um) da prova;
 - b) Maior idade;
 - c) Sorteio público para empates persistentes.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO

- 10.3.** No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 10.4.** O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por área de treinamento, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 10.5.** A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Pessoa aprovada no processo seletivo público dentro do número de vagas para o programa.
APROVADO	Pessoa aprovada no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o programa, podendo vir a ser convocada para matrícula em caso de desistência ou desligamento de pessoas candidatas selecionadas, guardada a ordem de classificação.
REPROVADO	Pessoa que não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público.
ELIMINADO	Pessoa que faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou descumpriu alguma das normas do certame.

11. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade da pessoa candidata. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.
- 11.2.** A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO	PERÍODO
Publicação do edital	08/08/2024
Inscrições on-line	14/08 (14h) a 12/09/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/08 (14h) a 16/08/2024
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	14/08 (14h) a 16/08 e 19/08/2024
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	14/08 (14h) a 12/09/2024
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	14/08 (14h) a 13/09/2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/08/2024 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	29/08 (18h) e 30/08/2023
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/09/2024 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/09/2024 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	08/10/2024 (18h)
Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas	13/10/2024
Interposição de recursos – gabarito das Provas	13 a 15/10/2024
Divulgação da listagem preliminar de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	07/11/2024 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	07/11 e 08/11/2024
Divulgação das notas preliminares da prova discursiva	26/11/2024 (18h)
Solicitação de Revisão das notas preliminares da prova discursiva	26/11 (18h) e 27/11/2024
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	19/12/2024 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO FALÉ CONOSCO.

ENFERMAGEM

Conteúdo Programático

1. Assistência de enfermagem à pessoa idosa em situações clínicas e cirúrgicas; 2. Programas e Políticas de Saúde; 3. Ética e legislação do exercício profissional; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 5. Prevenção e controle de infecção hospitalar; 6. Semiologia e semiotécnica em enfermagem; 7. Segurança do paciente. 8. Modalidades do cuidado: hospitalar, ambulatorial e domiciliar.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. Guia de cuidados para a pessoa idosa [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Gestão do Cuidado Integral. — Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_cuidados_pessoa_idosa.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde/ANVISA/FIOCRUZ. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-seguraca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. –Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasisus_2004.pdf

MORAES, Edgar Nunes de. Manual de avaliação multidimensional da pessoa idosa para a atencao primária à saúde [livro eletrônico] : aplicações do IVCF-20 e do ICOPE – Linha de cuidado: saúde da pessoa idosa / Edgar Nunes de Moraes, Priscila R. Rabelo Lopes. – Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2023. ISBN 978-65-88631-34-8. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/manual-de-avaliacao-multidimensional-da-pessoa-idosa-para-a-atencao-primaria-a-saude/>

FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático

Conteúdo 1. Anatomia Humana; 2. Fisiologia Geral; 3. Fisiologia do Envelhecimento; 4. Semiologia; 5. Avaliação Funcional do Idoso; 6. Síndrome da fragilidade 7. Fisiopatologia e Fisioterapia aplicada às disfunções do adulto e do idoso: 7.1 Reumatológicas 7.2 Ortopédicas 7.3

Neurológicas 7.4. Distúrbio do equilíbrio e quedas 7.5. Pneumológicas 7.6. Genito-urinárias 8. Fisioterapia na Unidade de Terapia Intensiva; 9. Fisioterapia Geral 9.1. Eletrotermoterapia 9.2. Cinesioterapia.

Referências bibliográficas

BERNARDO, H. J.; MOTTA, L. B. Cuidado e interprofissionalidade: uma experiência de atenção integral à saúde da pessoa idosa (núcleo de atenção ao idoso/UnATI-HUPE-UERJ). 1º edição. Curitiba: CRV, 2016.

FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2022.

HERNANDEZ, S. S. S. et al. Efeitos de um programa de atividade física nas funções cognitivas, equilíbrio e risco de quedas em idosos com demência de Alzheimer. Rev. Bras. Fisioter., São Carlos, v. 14, n. 1, p. 68-74, jan./fev 2010.

MORSCH, P; PEREIRA, GN; GONÇALVES, AJ; Fisioterapia em Gerontologia. Rubio Editora, Rio de Janeiro, 2018.

PERRACINE, M.R; FLÓ, M.C. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.

UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.

VEGA, J. M. et al. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. 1º edição. São Paulo: Atheneu, 2012.

NUTRIÇÃO

Conteúdo Programático

1. Nutrição Clínica, Cirúrgica e Especializada em adultos e idosos 1.1. Aspectos intervenientes do estado nutricional; 1.2. Cuidado de Nutrição; 1.3. Avaliação e diagnóstico nutricional; 1.4. Recomendações e necessidades de nutrientes; 1.5. Prescrição dietética; 1.6. Fisiopatologia e terapia nutricional em diferentes condições clínicas: distúrbios do trato digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição e carências nutricionais, síndrome metabólica, doenças cardiovasculares, doenças neurológicas e neurodegenerativas, doenças renais, transtornos alimentares, neoplasias, pré e pós-cirurgias; 1.7. Terapia nutricional oral e enteral; 1.8. Exames laboratoriais: interpretação e solicitação.

2. Nutrição e Saúde Coletiva em adultos e idosos 2.1. Educação Alimentar e Nutricional; 2.2. Segurança Alimentar e Nutricional; 2.3. Políticas de Alimentação e Nutrição para a população adulta e idosa; 2.4. Promoção da Alimentação adequada e saudável

Referências bibliográficas

BERGER, M.M. et al. ESPEN micronutrient guideline. Clinical Nutrition, v.41, p.1357 -1424; 2022 Disponível em: https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN_micronutrient_guideline.pdf. Acesso em: 03 julho 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 03 julho 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [versão preliminar] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_alimentacao_aps.pdf Acesso em: 27 julho 2023



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO

D'ALESSANDRO, M. P. S. et al. Manual de cuidados paliativos. 2. ed. São Paulo: Hospital Sirio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao/view>. Acesso em: 31 maio 2024.

DOROTHEE, V. et al. ESPEN practical guideline: Clinical nutrition and hydration in geriatrics. Clinical Nutrition.v. 41, p. 958-989, 2022. Disponível em: https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN_practical_guideline_Clinical_nutrition_and_hydration_in_geriatrics.pdf. Acesso em: 03 julho 2024.

GONÇALVES, T.J.M. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3):2-58 Disponível em: https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf Acesso em: 27 julho 2023.

HOLSBACH, A. L. N. et al. NOTA TÉCNICA: Recomendações para não utilizar a Pirâmide Alimentar como ferramenta educativa em alimentação e nutrição. Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, 2024. Disponível em: <https://alimentacaosaudavel.org.br/biblioteca/nota-tecnica-recomendacoes-para-nao-utilizar-a-piramide-alimentar-como-ferramenta-educativa-em-alimentacao-e-nutricao/11993/> Acesso em: 31 maio 2024.

SALLES-COSTA, R. et al. I INQUÉRITO SOBRE A INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO 2024. Rio de Janeiro: Câmara Municipal do Rio de Janeiro; UFRJ, 2024. Disponível em: <https://inic.ufrj.br/mapadafomerio/> Acesso em: 31 maio 2024.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes - EDIÇÃO 2023, UPDATE 1. Disponível em <https://diretriz.diabetes.org.br/> .Acesso em 19 de julho de 2023.

ZAMBELLI, C.M.S.F. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal BRASPEN J 2021; 36 (2o Supl 2): 2-22. Disponível em: https://www.braspen.org/files/ugd/66b28c_0d8c2c5459c04b9283be89cd2e78c3ee.pdf Acesso em: 25 julho 2023.

PSICOLOGIA

Conteúdo Programático

1. Psicanálise com "idosos": a chegada ao tratamento e as entrevistas iniciais; 2. Transitoriedade e finitude; 3. Psicanálise no hospital; 4. Metapsicologia Freudiana.

Referências bibliográficas

CASTILHO, Glória. Psicanálise e velhice: o "idoso" é obsoleto?. Trivium, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 48-58, jun. 2012. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-48912012000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 02 jul. 2024.

FREUD, Sigmund (1914). *Sobre o narcisismo: uma introdução*. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp.77-107. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREUD, Sigmund (1915). *Instinto e suas vicissitudes*. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp.117-144. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREUD, Sigmund (1915). *Repressão*. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp.147-162. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREUD, Sigmund (1915). *O Inconsciente*. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp.165-227. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREUD, Sigmund (1915). *Sobre a transitoriedade*. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol.

XIV, pp.317-319. Rio de Janeiro: Imago,1996.

FREUD, Sigmund (1916- 1917). *Conferências Introdutórias sobre Psicanálise*. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XVI. Rio de Janeiro: Imago,1996.

FREUD, Sigmund (1920). *Além do princípio de prazer*. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XVIII, pp.13-75. Rio de Janeiro: Imago,1996.

GARCIA-ROZA, L.A. Freud e o Inconsciente. 21ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

MORETTO, M. L. T. O que pode um analista no hospital. 3ª edição. Belo Horizonte: Artesã, 2019.

MUCIDA, Ângela. Direção do tratamento na clínica com idosos. Revista Brasileira de Ciências do Envelhecimento Humano, [S. l.], v. 12, n. 3, 2016. DOI: 10.5335/rbceh.v12i3.6084. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rbceh/article/view/6084>. Acesso em: 2 jul. 2024.

NETO, O.D & MATOS, V.B. Algumas contribuições da psicanálise para o atendimento psicológico a idosos internados em enfermaria hospitalar. In: NETO, O.D. & BELO, F. Psicologia hospitalar e psicanálise: escuta e cuidado ao idoso. Belo Horizonte: Editora Artesã, 2019. p. 121 – 136.

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo Programático

1. Estado e Políticas Sociais; 2. Gerontologia; 3. Seguridade Social no Brasil; 4. Política de Saúde no Brasil: questões teóricas, históricas e contemporâneas; 5. Serviço Social: fundamentos teóricos metodológicos, ético políticos e técnico operativos; 6. Projeto ético político profissional: ética profissional e regulamentação da profissão; 7. Serviço Social e Saúde: intervenção, investigação, sistematização e planejamento; trabalho com famílias.

Referências bibliográficas

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: Fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006. p. 47 a 145 e 192 a 199.

BOSCHETTI, Ivanete ; BEHRING, E. R. . Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?. SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, v. 1, p. 66-83, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt>

BRAVO, M. I. S. ; LIMA, J. B.de ; CORREA, M. V. C. Privatização e mercantilização da saúde e crise no Rio de Janeiro: o desmonte realizado pelas organizações sociais. In: BRAVO,M.I.S.: MATOS, M, de C.; FREIRE, S, de M. Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo. Uberlândia (MG), Editora Navegando, 2020. Disponível em: https://www.editoranavegando.com/files/ugd/35e7c6_1b87bf711ecd4675a6c6bf2ec581adc3.pdf

BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger; PINHEIRO, Wladimir Nunes. Argumentum. As contrarreformas na política de saúde do governo Temer. Vitória, v.10, n.1, p.10-23, 2018. Disponível em: < <http://periodicos.ufes.br/argumentum/issue/view/840/showToc>

CFESS. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011, p. 13-36. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO

HORST, C. H.M. e MIOTO, R. C. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? In: EM PAUTA, Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2o Semestre. n. 40, v. 15, p. 228 – 246. 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/32749/23568>

IAMAMOTO, Marilda Villela. Renovação do Serviço Social no Brasil e desafios contemporâneos. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 136, Dez 2019, p. 439-461. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/RJ3mPJjQ8QK8WJRbLRph8Kz/?lang=pt>

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete. et. al. (orgs) Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo, Cortez/ABEPSS/OPAS/OMS/Ministério da Saúde, 2006. Disponível Em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-4.pdf

VIEIRA, N. H.; TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento e velhice na perspectiva da gerontologia social crítica: aspectos conceituais e teóricos. In.: Serviço Social e gerontologia: a proteção da pessoa idosa em tempos de pandemia. Organizadora : Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá. – Recife : Ed. UFPE, 2020. Recurso eletrônico. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/362/372/1094>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2025.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã - Rio de Janeiro – RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier, 524 – Sala 1.006 - 1º andar - Bloco A – Pavilhão João Lyra Filho – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 – Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 – 3º andar - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA - CAPC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2025 – SAÚDE DO IDOSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Guinar Azevedo e Silva

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mario Fritsch Toros Neves

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho

DIRETORIA DO NÚCLEO DE ENVELHECIMENTO HUMANO (NucEH)

Renato Peixoto Veras

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENADORIA DE SAÚDE DO NÚCLEO DE ENVELHECIMENTO HUMANO (NucEH)

Flávia Gomes Lopes

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Débora Lopes de Oliveira

COORDENADORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

Liv Katyuska de Carvalho Sampaio de Souza

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO – ENFERMAGEM

Aline Mello da Silva

Clícia Vieira Cunha Rebello

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO – FISIOTERAPIA

Adalgisa Ieda Maiworm Bromerschenkel

Daniela Moreira da Silva

Sandra Souza Ehms de Abreu

Vítor Savino Campos

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO - NUTRIÇÃO

Alessandra Denolato Teodoro Anastácio

Liv Katyuska de Carvalho Sampaio de Souza

Maria Fátima Garcia de Menezes

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: PSICOLOGIA

Cintia Rita de Oliveira Magalhães

Líliá Frediani Moriconi Cota

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: SERVIÇO SOCIAL

Danielli Santos do Carmo

Laila de Siqueira Prata Neves

Neide Gomes Oliveira Miguel

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Valéria Bernardino dos Santos